

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
DIVISÃO DE ENSINO

INSTRUÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO
CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MOÇO DE CONVÉS
CFAQ-MOC – TURMA 01/20

EDITAL 02/CPSC/2020

Abre inscrições e define normas do Processo Seletivo, destinado a prover vagas para Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Convés e dá outras providências.

O Capitão dos Portos de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, comunica que estarão abertas, no período das **8h do dia 19 de fevereiro de 2020, às 11h do dia 19 de março de 2020**, as inscrições do Processo Seletivo destinado a prover vagas para o Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Convés, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Convés (CFAQ-MOC) destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante, como Aquaviário do 1º Grupo - Marítimos, Seção de Convés, com inscrição na categoria Moço de Convés (MOC), nível de habilitação 3, para exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB, exceto aquelas que transportam passageiros, após 6 (meses) de embarque na Navegação Interior e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas), não podendo se afastar mais de 50 milhas náuticas da CP/DL/AG de sua jurisdição;
- b) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB que transportam passageiros somente após conclusão do curso ESEP e comprovar 1 (um) ano de embarque na Navegação Interior e Apoio Marítimo, dentro dos limites da visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas) não podendo se afastar mais de 50 milhas náuticas da CP/DL/AG de sua jurisdição;
- c) Imediato (IMT) de embarcações de até 300 AB na Navegação interior nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), bem como nos limites estabelecidos na NPCP;
- d) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) em embarcações de qualquer AB, após 3 (três) meses de efetivo embarque, num período contínuo de 1 (um) ano, nesse tipo de embarcação na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP);
- e) Serviço Geral de Convés (SGC) em embarcações de qualquer AB na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP).

1.2 - O Processo Seletivo para admissão no Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Convés, estabelecido a partir do Programa do Ensino Profissional Marítimo (PREPOM/2020), aberto por meio do presente edital, será desenvolvido sob responsabilidade da Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC), localizada na Rua Quatorze de Julho nº 440 - Estreito - Florianópolis CEP: 88075-010. Telefone para contato: (048) 3281-4811.

1.3 - Serão disponibilizadas 35 vagas, que poderão ser preenchidas por candidatos de ambos os sexos, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
- c) Possuir escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental;
- d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e
- e) No ato da inscrição apresentar toda documentação prevista no item 2 deste Edital.

1.4 – O Processo Seletivo será constituído por prova escrita objetiva, de caráter classificatório; e por teste físico, de caráter eliminatório.

1.5 – O curso será composto por duas etapas distintas: a) período escolar: realizado em sala de aula; e b) período de estágio (após aprovação no período escolar), realizado a bordo de embarcações mercantes, cumprindo o Programa de Instrução no Mar (PIM), como Praticante de Moço de Convés

1.6 – O início das aulas está previsto para o dia 06 de abril de 2020 e o término da primeira fase para o dia 03 de agosto de 2020.

1.7 – A primeira fase do curso será realizada na Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC) em período integral, com carga horária diária de 9 horas-aula, totalizando ao final do curso 722 horas-aula.

1.8 – A segunda fase do curso, período de estágio (após aprovação no período escolar) – será realizada por um período de 2 (dois) meses a bordo de embarcações classificadas para navegação de mar aberto, navegação interior, ou de apoio portuário, com AB igual ou superior a 50 e inferior a 500. O Certificado de Proficiência registrará a limitação correspondente, que será retirada após um 1 (ano) de embarque. O período de estágio totalizará 352 horas, considerando 44 horas semanais e oito horas diárias de atividades, sendo seis horas dedicadas à execução das tarefas propostas e atribuições relativas às funções de apoio durante o Serviço de Quarto de Navegação e as outras duas horas reservadas para o estudo e elaboração do Relatório do PIM;

1.9 - O presente Processo Seletivo não constitui concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil, visando somente classificar candidatos para ingresso em curso de aperfeiçoamento de aquaviários.

1.10 - O curso é inteiramente gratuito e o aluno receberá ao longo do curso material de ensino por empréstimo e complemento alimentar.

1.11 – O curso será realizado nas instalações da Capitania dos Portos de Santa Catarina, na Rua Quatorze de Julho, 440 - Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88075-010.

1.12 - O curso somente será realizado mediante o preenchimento de no mínimo de 30% das vagas alocadas – ou seja, mínimo de 12 matriculados.

1.13 - Ao final do curso, o aluno que obtiver aprovação em todos os módulos receberá da Capitania dos Portos de Santa Catarina:

- a) Certificado de Conclusão de Curso modelo DPC-1000 ou equivalente (da instituição acreditada/credenciada);
- b) Certificado de Proficiência (após a conclusão do PIM), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW-78, como emendada, no qual devem constar as seguintes Regras:
 - I) Regra II/4, Seção A-II/4, Tabela A-II/4;
 - II) Regra VI/1 (instrução básica em segurança), Seção A-VI/1, Tabelas:
 - A-VI/1.1 (técnicas de sobrevivência pessoal);
 - A-VI/1.2 (prevenção e combate a incêndio);
 - A-VI/1.3 (primeiros socorros elementares);
 - A-VI/1.4 (segurança pessoal e responsabilidades sociais); e
 - III) Regra VI/6, Seção A-VI/6, Tabela A-VI/6-1 (conscientização sobre proteção do navio);
- c) Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), com os assentamentos pertinentes.

2 - INSCRIÇÕES

2.1 – Serão admitidas inscrições no período de **19 de fevereiro a 19 de março de 2020** presencialmente no Departamento de Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos de Santa Catarina, na Rua Quatorze de Julho nº 440 - Estreito – Florianópolis/SC - CEP: 88075-010, das 8h às 11h de segunda a quinta-feira. Telefone: (48) 3281-4811. Serão aceitas também inscrições via correio – mediante envio da documentação prevista no item 2.2 deste edital, autenticada em cartório, com reconhecimento de firma da assinatura do candidato no requerimento de inscrição (ANEXO A). **As inscrições requeridas via correio serão aceitas somente se a entrega da documentação na Capitania dos Portos de Santa Catarina ocorrer até o dia 19 de março de 2020**, não sendo considerada a data de postagem. Caberá ao interessado o acompanhamento da entrega da documentação pelos correios, com intuito de evitar extravios, etc.

2.2 - Condições gerais para inscrição

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- Ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula
- Apresentar no ato de inscrição requerimento de inscrição preenchido (Anexo A) e cópias autenticadas em cartório ou cópia simples acompanhada do original (para certificação na CPSC) dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
 - b) CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
 - c) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13 (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
 - d) Diploma de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental (caso este não esteja ainda disponível, poderá apresentar atestado de conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar);
 - e) Atestado médico dentro da validade de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Regulamentadora N° 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso (poderá ser utilizado o modelo Anexo B);
 - f) Certidão de quitação eleitoral;
 - g) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
 - h) Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente, com fundo branco e data;
 - i) Comprovante original do pagamento de “Taxa de Inscrição de Cursos do EPM”, com autenticação bancária de pagamento (disponível no site <http://www.dpc.mar.mil.br> - Emissão GRU/DARF – Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias - Continuar).

2.3 Não será aceita solicitação de inscrição do candidato que deixar de apresentar, no ato de inscrição, os documentos relacionados no item 2.2 deste edital.

3 – EXAME DE SELEÇÃO

O exame de seleção será realizado em duas etapas distintas:

3.1 – PROVA ESCRITA

3.1.2 – Os candidatos inscritos serão submetidos à prova escrita objetiva de caráter classificatório, abrangendo conhecimentos de Português e de Matemática em nível de 9º ano do Ensino Fundamental;

3.1.3 – **A prova escrita terá duração de 03 (três) horas**, sendo composta por 20 questões de Matemática e 20 de Português.

3.1.4 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente a partir da pontuação obtida na prova escrita, sendo convocados para participação no teste físico do 1º ao 45º colocado.

3.1.5 – **A prova escrita será realizada no dia 21 de março de 2020, às 09:00 horas, na Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina – EAMSC, situada na Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028 - Jardim Atlântico, Florianópolis - SC, 88095-900.**

3.1.6 – **Os portões serão fechados às 8:40h, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local das provas após esse horário.**

3.1.7 – Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade com foto do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3.1.8 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.1.9 – Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

3.1.10 – A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a), ou que esteja com a validade vencida.

3.1.11 – O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 20 minutos ao horário de início da mesma, munido(a) de documento de identidade original com o qual se inscreveu, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis preto e borracha.

3.1.12 – Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

3.1.13 – O(A) candidato(a) somente poderá ausentar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) não poderá levar o Caderno de Questões.

3.1.14 – Ao final da prova, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala somente serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.

3.1.15 – O(A) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, para o preenchimento do Cartão Resposta.

3.1.16 – O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar, no espaço devido. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do(a) candidato(a).

3.1.17 – Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.1.18 – Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

3.1.19 – O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público se:

- a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- c) atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas;
- d) apresentar-se em local diferente do previsto;
- e) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- f) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta;
- g) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
- h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas;
- j) for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostilas, impressos ou anotações;
- k) recusar-se a ser submetido(a) à revista de objetos se solicitado;
- l) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

3.1.20 – É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

3.1.21 – É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

3.1.22 – Não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, publicações e outros materiais;

3.1.23 – Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) será encaminhado(a) à Coordenação. O(A) candidato(a) que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado(a) do Certame.

3.1.24 – Após ser identificado(a), nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

3.1.25 – Ao entrarem na sala de prova, os(as) candidatos(as) deverão acondicionar seus objetos pessoais (inclusive celular, que deverá estar desligado), embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público caso for surpreendido manuseando qualquer objeto não autorizado.

3.1.26 – Os(As) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos(às) candidatos(as) que ainda estejam realizando as mesmas.

3.1.27 – Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

3.1.28 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

- 3.1.29 – Não serão concedidas recontagens de pontos, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).
3.1.30 – No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas, informações referentes ao conteúdo das provas.

3.2 – TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

3.2.1 – Serão convocados para o Teste de Suficiência Física os quarenta e cinco candidatos com melhores notas na prova escrita.

3.2.2 – O Teste de Suficiência Física é requisito para a admissão ao curso, tem caráter eliminatório, mas não classificatório.

3.2.3 – **O local e horário de realização do teste físico** serão divulgados juntamente com a classificação dos candidatos nas provas escritas, **a partir do dia 25 de março de 2020.**

3.2.4 – Para realizar o Teste de Suficiência Física, o candidato deverá comparecer ao local informado, na data e horário estabelecidos, portando:

- Documento de identidade com foto,
- Touca de natação,
- Óculos de natação,
- Sunga (para homens) e maiô inteiro (para mulheres)
- Chinelo de dedos

3.2.4 - É vedado o uso de biquíni e bermuda para a realização do Teste de Suficiência Física.

3.2.5 - Para obter aprovação no Teste de Suficiência Física, o candidato deverá realizar na presença dos avaliadores:

- Natação - 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer estilo de nado; e
- Flutuação, sem qualquer auxílio, ininterruptamente, por 10 (dez) minutos.

3 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - O resultado final será publicado no mural do Departamento de Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos de Santa Catarina e na Internet, no endereço eletrônico: <https://www.marinha.mil.br/cpsc>, no **dia 02 de abril de 2020.**

3.2 - Os trinta e cinco primeiros classificados, serão convocados para o início do curso, previsto para o **dia 06 de abril de 2020.**

SPARTACO PIRACCINI JUNIOR

Capitão de Fragata (RM1-IM)

Chefe do Departamento
de Ensino Profissional Marítimo